



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**Ref. CONTRATO TRT19/SJA n. 04/2020 (PROAD TRT19 N. 5.494/2019 e 4.145/2020)**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E  
CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E  
IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
19ª REGIÃO E PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS EIRELI**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió-AL, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado em Maceió-AL, e **PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.198.704/0001-95, com sede na Rua Eurico Acyole Wanderley, n. 69, Gruta de Lourdes, Maceió-AL, aqui representada pela Sra. RAQUEL PORFÍRIO BARROS BALBINO, sócia gerente, inscrita no CPF sob o n. 056.192.174-18, portadora da Cédula de Identidade n. 3243047-7, residente no **residente** Av. Professor Vital Barbosa, 268, apt. 303, Ed. Aprígio Vilela, Ponta Verde, nesta capital, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no Proad TRT19 n. 5.494/2019, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 32/2019 e no Proad TRT19 n. 4.145/2020, pactuando este TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**DA REPACTUAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA CCT 2022/2022**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Repactua-se o montante do contrato, com efeitos a contar de **1.1.2022**, dada a incidência da CCT 2022/2022, que reajustou em 10% (dez por cento) o salário dos empregados de empresas de asseio e conservação no Estado de Alagoas, bem como aumentou o insumo vale-alimentação para R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**Parágrafo Único** – Em razão da repactuação de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 111.859,13 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), conforme cálculos contidos no docs. 152/153 dos autos do Proad TRT19 n. 4.145/2020.

## DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027, PTRes 168234, Natureza da Despesa 3390.37 e Nota de Empenho n. 2022NE000033, emitida em 12.01.2022.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento confeccionado em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Maceió, 31 de março de 2022.

JOSE MARCELO  
VIEIRA DE  
ARAUJO:308190301

Assinado de forma digital por  
JOSE MARCELO VIEIRA DE  
ARAUJO:308190301  
Dados: 2022.04.01 16:34:15 -03'00'

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região  
CONTRATANTE

RAQUEL PORFÍRIO BARROS  
BALBINO:05619217418

Assinado de forma digital por  
RAQUEL PORFÍRIO BARROS  
BALBINO:05619217418  
Dados: 2022.03.31 15:40:23 -03'00'

**RAQUEL PORFÍRIO BARROS BALBINO**  
Sócia-Gerente da Plena Terceirização de Serviços Eireli  
CONTRATADA